



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lindoeste – Paraná

E-mail: [lindoestesocial@hotmail.com](mailto:lindoestesocial@hotmail.com)

Avenida Marechal Rondon s/n

Fone (45) 3237-1752

## RESOLUÇÃO CMDCA nº04/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº373/2008 de 18/04/2008 e considerando a deliberação da plenária em reunião realizada em 12/05/2022, Ata: 05/2022.

### RESOLVE

**Art. 1º -** Criar a Comissão Organizadora da IXª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema central: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pelo Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”, composta pelos seguintes membros:

#### I –Representantes da Sociedade Civil:

- Fatima de Faccio;
- José Teixeira Salomão;
- Eliany Ap. Araujo Oliveira.

#### II–Representantes do Governamental:

- Clismara de Borba;
- Ediandra de Borba;
- Neiva Salete de Oliveira.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lindoeste – Paraná

E-mail: [lindoestesocial@hotmail.com](mailto:lindoestesocial@hotmail.com)

Avenida Marechal Rondon s/n

Fone (45) 3237-1752

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lindoeste, 20 de maio 2022.

  
**Eliany Ap. Araujo Oliveira**

Presidente do CMDCA